REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6. 356/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à ANTONIA AMÉRICA DE OLIVEIRA NETA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA AMÉRICA DE OLIVEIRA NETA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 31, Quadra 10, Lote nº D-04, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes D-05 a D-09, pelo lado esquerdo com o lote B-05, frente para V-314 e fundos com a BR-230 (Transamazônica). Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =